



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado pela razão da escolha do fornecedor (PRESTADOR DE SERVIÇO), conforme especificações contidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no art. 72 bem como no §1º do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo descritos:

OBJETO: Contratação da empresa **DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.001.891/0001-94, através de Chamamento Público de Credenciamento, para realização de exames laboratoriais, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Muzambinho, estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, segundo as condições estabelecidas no Edital e conforme Decreto Municipal nº 2615 de janeiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Determino que seja dada publicidade legal a este ato ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 07 de março de 2025.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito